

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 269, DE 2003

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis Assistenciários e disciplina o processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

EMENDA n.º 07

Suprima-se o § 3.º do art. 49 do Projeto de Lei n.º 269, de 2003.

A matéria está além das hipóteses disciplinadas pelo art. 411 do Código de Processo Civil e é passível de causar transtornos ao depoente e dificultar a produção de prova.

Sala da Comissão, ____ de novembro de 2004

Deputado VILMAR ROCHA

Relator